




## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2022096
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 14/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei
Documento protocolado por <b>Lais</b> em <b>29/04/2022 10:54:00</b>	

  
Lais Vazs Madeira Magalhães  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.953.822-3



Juquiá, 28 de Abril de 2022.

MENSAGEM Nº 14/2022

Prezado Senhor;


Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 14/2022, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal, de autoria do Executivo, poderá prever a abertura de crédito adicional suplementar em decorrência de excesso de arrecadação. O projeto de lei em tela pretende, justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município (Lei 988/2021).

O presente crédito de que trata o referido projeto serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 para suplementar as fichas nas diversas secretarias.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, **em regime de urgência**, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 14/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.014.154,83 (dois milhões, catorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(85) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	286.000,00
<b>ELEMENTO</b>	(90) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(111) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	670.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0017 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	1007 – Reposição de Pavimento, Tipo "Tapa Buraco" e Sinalização de Diversas Ruas	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(118) 3.3.90.30 – Material de Consumo	60.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2103 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Transporte e Conservação de Estradas	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(100) 3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
<b>PROGRAMA</b>	<b>0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2034 – Manutenção do Trânsito	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(129) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	16.710,00
<b>ELEMENTO</b>	(130) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	20.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	



<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(225) 3.3.90.30 – Material de Consumo	88.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 - FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	38.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.12 – FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0052 – APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(466) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	550.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2084 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(361) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	15.444,83

<b>TOTAL</b>		<b>2.014.154,83</b>
--------------	--	---------------------

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2021, para suplementar a Ficha 85 no valor de R\$ 286.000,00 – Ficha 90 no valor de R\$ 150.000,00 – Ficha 100 no valor de R\$ 20.000,00 – Ficha 111 no valor de 670.000,00 - Ficha 118 no valor de R\$ 60.000,00 e Ficha 361 no valor de R\$ 100.000,00.
- Possível Excesso de Arrecadação referente a Emenda proposta nº 36000.4370482/20-200 na ficha 466 no valor de R\$ 550.000,00.
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

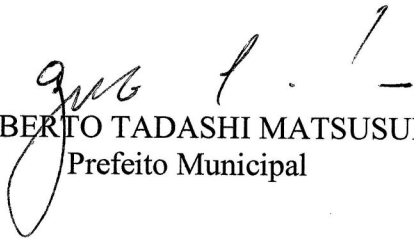
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E TRANSITO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0021 - MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2034 – Manutenção do Trânsito	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(128) 3.3.90.30 – Material de Consumo	36.710,00



<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2049 – Manutenção da Merenda Escolar	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(226) 3.3.90.30 – Material de Consumo	88.000,00
<b>UNDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 - FUNDEB – FUNDO MUNIC. DE DESENV. DA ED. BÁSICA E DE VALOR. DOS PROFISS. DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO</b>	2060 – Manutenção do Fundeb – Magistério – 30%	
<b>FONTE</b>	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(244) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	38.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0062 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>AÇÃO</b>	2087 – Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa – Lar dos Velhinhos	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(369) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	15.444,83
<b>TOTAL</b>		<b>178.154,83</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 28 DE ABRIL DE 2022.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal